

VIOLÊNCIA NA ESCOLA: A PRÁTICA DO *BULLYING* E O CAMINHO PARA A PREVENÇÃO

Jaqueline Machado Hammes¹

Simone Andrea Schwinn²

Resumo: O presente trabalho traz o debate sobre a questão da violência, mais precisamente a violência intencional e repetitiva, denominada *bullying*, cometida em grande parte, por crianças e adolescentes. No Brasil, este fenômeno tem sido normalmente desconsiderado comprometendo seriamente a qualidade da educação. Para tanto, primeiramente o trabalho trará elementos para compreensão do fenômeno *bullying*, para, em seguida, abordar os efeitos do *bullying* na escola. Em momento posterior, apontará algumas formas de prevenção a este tipo de violência para, em seguida, apontar quais políticas públicas e projetos estão sendo desenvolvidos no Brasil para o combate à este tipo de violência escolar. O trabalho é de natureza bibliográfica, utilizando-se o método de abordagem dedutivo; os procedimentos utilizados são o monográfico, o histórico e, subsidiariamente, o comparativo. A técnica empregada consiste no uso de documentação indireta, através da pesquisa bibliográfica, em fontes secundárias, com a consulta a livros, revistas, legislação, jurisprudência e demais materiais sobre o tema. As possíveis conclusões, apontam para a incidência cada vez maior deste tipo de violência no âmbito escolar e para a busca de soluções, seja por meio de legislação específica para caracterização da conduta violenta, quanto pela implementação de programas específicos de combate à prática do *bullying* no ambiente escolar.

Palavras-chave: *Bullying*. Políticas Públicas. Prevenção. Violência escolar.

Abstract: This work brings the debate on the issue of violence, specifically the intentional and repetitive violence, bullying called, committed largely by children and adolescents. In Brazil, this phenomenon has been generally disregarded seriously compromising the quality of education. To do so, first the work will bring elements for understanding the bullying phenomenon, to then address the effects of bullying in school. Thereafter, appoint some forms of prevention for this type of violence to then point out which public policies and projects are being developed in Brazil to combat this type of school violence. The work is a bibliographic nature, using the method of

¹Mestre em Direito pelo Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, com Bolsa BIPPS, linha de Pesquisa Políticas Públicas. Integrante do Grupo de Pesquisa "Direito, Cidadania e Políticas Públicas", coordenado pela Professora Pós Dr^a Marli M. M. da Costa. Bacharel em Direito. Email: jake@viavale.com.br

²Mestre em Direito com Bolsa CNPQ pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Membro dos Grupos de Pesquisa: "Jurisdição Constitucional aberta", coordenado pela professora Pós-Dr^a. Mônia Clarissa Hennig Leal; "Direitos Humanos", coordenado pelo professor Pós Dr. Clóvis Gorczewski e "Direito, Cidadania e Políticas Públicas", coordenado pela professora Pós Dr^a Marli M. M. da Costa. Bacharela em Direito, Email: ssimoneandrea@gmail.com

deductive approach; procedures used are monographic, historical and, secondarily, the comparative. The technique consists in the use of indirect documentation, through literature in secondary sources, consultation with the books, journals, legislation, case law and other materials on the topic. Possible conclusions point to the increasing incidence of this type of violence in schools and to search for solutions, either through specific characterization for violent conduct legislation, and by implementing specific programs to combat bullying in school environment.

Keywords: Bullying. Public Policy. Prevention. School violence.

Introdução

As discussões sobre a prática do *bullying* vêm ganhando força nas últimas décadas, principalmente no ambiente escolar, onde se visualiza grande incidência do fenômeno entre crianças e adolescentes carregados de ódio e intolerância ao próximo, àquele considerado “diferente” ou simplesmente mais frágil, tornando-se um problema que vem crescendo gradativamente, preocupando pais, educadores e mobilizando diversos membros da sociedade civil.

Desta forma, o presente trabalho apresentará, em um primeiro momento, alguns elementos para a compreensão do fenômeno do *bullying*, especialmente no âmbito escolar, onde há uma convivência diária entre crianças e adolescentes, podendo se transformar em uma arena de disputas de espaço e poder que, em muitos casos, levam a problemas de violência também fora da escola, além de gerar casos psicoemocionais graves.

Posteriormente tratará dos efeitos do *bullying* na escola, apresentando os protagonistas: agressores, vítimas e comunidade escolar, para em seguida, apresentar algumas formas de prevenção a este fenômeno violento, que exige uma participação e comprometimento efetivo da escola, da família e do poder público, a partir da implementação de políticas públicas eficazes.

E é justamente este o tema, políticas públicas de prevenção e repressão ao *bullying*, objeto da última parte do trabalho, que apresentará o que vem sendo desenvolvido - ou não - neste campo no Brasil. Trata-se de um trabalho de natureza bibliográfica, baseado no estudo de autores que trabalham com o tema, além de utilizar-se do método de abordagem hipotético – dedutivo.

1 Compreendendo o fenômeno do *bullying* escolar

De certa forma, a violência se torna cada vez mais visível, em especial no contexto escolar, justamente por ser um ambiente que concentra um grande número de crianças e adolescentes com diferentes personalidades.

Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não rotular todos os comportamentos agressivos como bullying, pois desavenças acontecem onde existirem relações humanas, e isso é inevitável, faz parte do convívio social. Os adultos só devem intervir quando a brincadeira deixar de ser saudável, sob pena de “engessar” os comportamentos, causando outro problema de caráter estrutural na criança e na formação da personalidade, que é a falta de atitude para saber contornar as diversas situações que se apresentam ao longo da vida, e como consequência, poderão se tornar pessoas dependentes e sem iniciativa.

Como ensina Bauman (1998, p. 28), em nosso tempo as crueldades, como muitos outros aspectos do nosso mundo, passam a ser administradas de maneira muito mais efetiva que em qualquer época anterior. Não deixaram e não deixarão de existir. Tanto a criação como a destruição são aspectos inseparáveis do que chamamos civilização, onde violência é inerente, e onde o bullying é uma forma de violência que ocorre na relação entre pares ou grupos, sendo mais comum entre os estudantes, justamente por se concentrarem em determinado local várias personalidades distintas.

O fenômeno do *bullying* definido pela maioria dos autores, como um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo contra outro(s), sem motivos evidentes, causando dor e sofrimento, dentro de uma relação desigual de poder, o que possibilita a intimidação. É um fenômeno tão antigo quanto à própria instituição escola, no entanto, seus efeitos ao longo do tempo foram ignorados, por ser interpretado como “brincadeiras da idade”, sem maiores repercussões ao longo da vida.

No entanto, após anos de pesquisas, se reconhece que o *bullying* não pode ser confundido com uma brincadeira agressiva qualquer, pois é uma espécie de violência gratuita e intencional, marcada por um jogo de poder, onde os mais fortes convertem os mais fracos em objeto de diversão e prazer.

Os efeitos do *bullying* afetam a todos, em especial às vítimas, que poderão ter seu processo de desenvolvimento comprometido. Dependendo da gravidade da exposição e temporalidade, as sequelas podem acompanhá-las além do período acadêmico. Poderão se tornar adultos inseguros, tensos, agressivos, deprimidos ou

com dificuldades relacionais e afetivas. Poderão desenvolver transtornos e doenças de fundo emocional, adotar condutas ofensivas, reproduzir o sofrido em outros contextos, como o laboral e familiar (FANTE, 2005).

O *bullying* é um fenômeno mundial muito antigo, entretanto os primeiros trabalhos nas escolas vieram dos países nórdicos, a partir dos anos 60, através dos estudos dos pesquisadores Dan Olweus³ e Heinz Leymann na Suécia, uma vez que foram percebidos problemas de violência entre agressor e vítima (FANTE, 2010, p. 119-135).

Sem equivalente na língua portuguesa, *bullying* é um termo inglês utilizado para designar a prática de atos agressivos. Este desequilíbrio de poder que há entre os protagonistas do *bullying* pode se dar pelo fato do agressor possuir algumas características, tais como, “idade ou estrutura física superior a da vítima”, ter apoio dos demais amigos de classe, ser sociável entre os demais grupos da classe, entre outros atributos que fazem com que a vítima se sinta inferior, não tendo condições de se defender diante das ofensas, sejam elas verbais ou físicas (OLWEUS, 1998, p. 24).

Esta agressão pode se manifestar de várias formas: verbal (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, “zoar”); física e material (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima); psicológica e moral (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar); sexual (abusar, violentar, assediar, insinuar) e virtual ou *Cyberbullying* (*bullying* realizado por meio de ferramentas tecnológicas como: celulares, filmadoras e internet) (FANTE, 2008).

Conforme Fante (2008, p. 33) trata-se de uma dinâmica psicossocial expansiva que envolve um número cada vez maior de crianças e adolescentes, entre meninos e meninas, à medida que muitos reproduzem a vitimização contra outros.

A expressão *bully*, enquanto nome é traduzido como “valentão”, “tirano”, e como verbo, “brutalizar” e “amedontrar”. Dessa forma, a definição de *bullying* é compreendida como um subconjunto de comportamentos agressivos, sendo caracterizado por sua natureza repetitiva e por desequilíbrio de poder, caracterizado

³O termo *bullying* foi cunhado por Dan Olweus, professor na Universidade de Bergen, Noruega, numa das suas investigações sobre tendências suicidas em adolescentes e com a Campanha Nacional Anti-*bullying* nas escolas norueguesas (1993). No início dos anos 70, Dan Olweus iniciava investigações na escola sobre o problema dos agressores e suas vítimas, embora não se verificasse um interesse das instituições sobre o assunto.

pelo fato de que a vítima não consegue se defender com facilidade, devido a inúmeros fatores já mencionados (FANTE, 2008, p. 34). Prudente conceitua:

[...] o bullying (termo inglês que significa tyrannizar, intimidar) é um fenômeno que pode ocorrer em qualquer contexto no qual os seres humanos interagem, tais como, nos locais de trabalho (workplacebullying, mobbing ou oral, como vem sendo chamado no Brasil), nos quartéis, no sistema prisional, na igreja, na família, no clube, através da internet (cyberbullying ou bullying digital) ou do telefone celular (mobile bullying), enfim, em qualquer lugar onde existam pessoas em convivência (2008, p. 203).

Assim sendo, por definição universal, “*bullying* é um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros, causando dor, angústia e sofrimento”. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuação de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos levando-os à exclusão, além de danos físicos, morais e materiais. Na escola, os *bullies* aterrorizam, provocam, manipulam, hostilizam os mais fracos e indefesos (ROLIM, 2010).

Pesquisas divulgadas na Inglaterra em 2002 demonstraram que o *bullying* na escola é a maior preocupação dos pais, à frente da qualidade e dos métodos de ensino, pois é principalmente no ambiente escolar que a prática está mais presente. Ela pode acontecer em qualquer parte da escola, tanto dentro, como fora. Ainda que não tão visível quanto agora, este fenômeno pode ser encontrado em toda e qualquer instituição de ensino. A escola que não conhece o assunto, que não desenvolve programas ou nega a sua ocorrência, é provavelmente aquela onde há mais situações da prática de *bullying* (SCOREL, 2008, p. 21).

Ressalta-se ainda, que as crianças e adolescentes que praticam o *bullying* não sofrem de distúrbios, são absolutamente normais. Os jogos de poder, como colocar rótulos e apelidos depreciativos, são fenômenos normais do processo de adurecimento. O *bullying* acontece quando essas relações de poder perdem o equilíbrio e começam a provocar sofrimento. O fato é que as crianças muitas vezes não percebem a gravidade do sofrimento que estão causando (FANTE, 2008, p. 36).

Sendo assim, o *bullying* é um fenômeno complexo por se tratar de uma prática que engloba uma série de atos ocorridos em um espaço de tempo relativamente longo. Algumas ações criminosas podem ser confundidas com o *bullying*, assim como algumas práticas delitivas como furto, ameaça, extorsões, agressões entre outras, podem também estar atreladas ao fenômeno.

Entre as atitudes agressivas mais comuns, praticadas pelo *bully*, estão às ofensas verbais (apelidos ofensivos, vergonhosos), agressões físicas (bater, chutar, empurrar, ferir, agarrar), e sexuais (estupro), maus-tratos, humilhações, intimidação, exclusão, preconceitos e discriminação (em razão da cor, da opção sexual, das diferenças econômicas, culturais, políticas, morais, religiosas), extorsão (“cobrar pedágio” ou extorquir o dinheiro do lanche), perseguições, ameaças, danificação de materiais, envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador ou celular, bem como postagem (PRUDENTE, 2008, p. 203).

A dificuldade, porém, para diferir o *bullying* de pequenas brincadeiras absolutamente esperáveis nas relações humanas, é grande. Por isso, o pesquisador Dan Olweus, da Universidade de Bergen, Noruega, estabeleceu critérios básicos para identificar as condutas que caracterizam o *bullying*. São elas: ações repetitivas contra a mesma vítima num período prolongado de tempo; desequilíbrio de poder, o que dificulta a defesa da vítima; ausência de motivos que justifiquem os ataques (FANTE, 2005).

Diante destes comportamentos, é preciso que pais e professores estejam atentos ao comportamentos das crianças e adolescentes, uma vez que os efeitos do *bullying* se fazem sentir não somente dentro do ambiente escolar, podendo ter reflexos que ultrapassam os portões da escola e são levados para a vida de vítimas e agressores.

2 Os efeitos do *bullying* na escola: vítimas, agressores e comunidade escolar

O autor de *bullying* é movido pelo desejo de popularidade, aceitação e status de poder no grupo social. Para isso, submete aquele que elegeu como “bode expiatório” à situação de inferioridade, ao escárnio público na escola ou na internet, ao psicoterrorismo. Humilha, constrange, difama, intimida, persegue, amedronta. Quanto mais atormenta a vida do outro, mais cresce a sua popularidade. Torna-se temido e muitas vezes respeitado entre os colegas de escola e/ou fora dela (FANTE, 2005).

Geralmente, escolhe aquele que não oferece resistência, o vulnerável, o mais fraco, o menor, o que tem poucos ou nenhum amigo, ou seja, aquele que tem dificuldades de se relacionar. As vítimas potenciais são os que apresentam exacerbada timidez, introspecção, dificuldade relacional, diferenças

individuais positivas ou negativas, dificuldade de se impor e de se defender. Suas ações são invalidadas por muitos que assistem e acabam por participar - direta ou indiretamente como espectadores ativos, passivos ou omissos (FANTE, 2005).

Evidentemente que para que ocorra a prática de *bullying*, pelo menos duas pessoas distintas devem estar envolvidas, pois ela só ocorre se houver uma parte em situação de desvantagem, seja física ou emocional, e a outra parte que se sente superior à vítima, sentindo-se segura para praticar a violência. No entanto, várias pessoas podem estar submetidas, mesmo que inconscientemente à prática do *bullying*, principalmente os espectadores, que acreditam que, por não fazerem parte das agressões, estão imunes à elas. No entanto, não contribuem de forma alguma, para fazer cessar a violência.

Dessa forma, os protagonistas do *bullying* nas escolas são: os alunos-alvo/vítima (que sofrem o *bullying*), os alunos-autores/agressores (que praticam o *bullying*) e os alunos testemunhas/espectadores (que assistem aos atos de *bullying*). Tognetta afirma que, diante de uma situação de *bullying*, ambos precisam de ajuda, tanto a vítima, quanto o agressor:

[...] por um lado, as vítimas sofrem uma deterioração da sua autoestima, e do conceito que tem de si, por outro, os agressores também precisam de auxílio, visto que sofrem grave deterioração de sua escala de valores e, portanto, de seu desenvolvimento afetivo e moral (2005).

Para Lopes Neto e Saavedra (2003, p. 47-48), é possível identificar três tipos de autores de *bullying*: os **autores típicos**, que são os populares, sentem-se confiantes e seguros, para assumir atitudes agressivas contra pais ou professores, estão sempre insatisfeitos em relação aos demais colegas, demonstrando opiniões e atitudes negativas sobre os outros, geralmente são mais “fortes” do que seu alvo, estão insatisfeitos com a escola e sentem -se prazerosos em causar danos e constrangimentos aos outros, tendo sempre a necessidade de dominar os colegas, destacando-se dessa forma, por seu comportamento agressivo. Normalmente, possuem problemas de relacionamento e acreditam que em sua conduta dominadora, existe uma espécie de prestígio.

Os **autores passivos**, ou seguidores, participam das intimidações, mas normalmente não tomam a iniciativa, muitas vezes são induzidos pelos autores típicos a buscarem um alvo para si, submetem -se ao domínio dos autores típicos para preservar a sua segurança, evitando serem alvos de *bullying*. Sua participação pode ser uma estratégia para isentar a responsabilidade dos autores típicos. Por fim,

os **alvos/ autores**, que ora sofrem e ora praticam o *bullying*, representando cerca de 20% dos autores (LOPES NETO; SAAVEDRA, 2003, p. 48).

Entretanto, existem aqueles que não concordam com o comportamento negativo dos colegas e tentam defender as vítimas, mas infelizmente, nem sempre conseguem. Outros se divertem com a intimidação e o sofrimento alheio, e há ainda, aqueles que se omitem, temendo se envolver no conflito, ou também ser ridicularizado.

Conforme Fante (2005), a vítima acuada, na maioria dos casos, sofre em silêncio. Por medo de represálias ou da incompreensão dos adultos ou dos colegas, carrega consigo a dor, a vergonha e a raiva, tanto daqueles que a fazem sofrer como de si mesma, por não saber o que fazer.

Episódios como os ocorridos nos Estados Unidos (1999) e no Brasil (Taiuva (SP, 2003), Remanso (BA, 2004) e Realengo (RJ, 2010)) retratam as sequelas do *bullying*, vitimando alunos e professores e causando uma sensação de inconformismo diante dos massacres ocorridos⁴. Durante anos os protagonistas de tais tragédias foram alvos de deboches, humilhações e perseguições gratuitas por serem diferentes dos demais. Ressentimentos foram ao longo do tempo represados, pensamentos de vingança foram se cristalizando, problemas foram se acumulando. Um componente sozinho não é capaz de produzir tanto efeito, mas a junção de fatores, emocionais, familiares, econômicos, sociais, laborais, associada ao *bullying*, é.

Obviamente nem todas as vítimas de *bullying* chegarão ao trágico desfecho de cometer suicídio ou assassinatos, pois nesse contexto, há os que sofrem, os que enfrentam e os que superam, dependendo da capacidade de cada pessoa de lidar com determinadas situações traumáticas. Outro fator importante a ser considerado, é a posição dos adultos que, quando cientes do problema e preparados para tal, ajudam na superação dessa situação, oferecendo apoio, segurança e auxílio às vítimas e autores.

⁴ Alvo de chacotas de colegas e professores, dois jovens sem antecedentes criminais, alunos do colégio Columbine High School, no Colorado (EUA), invadem a escola, matam 13 pessoas e depois se suicidam, no dia 20 de abril de 1999. Em 2004, um estudante de Remanso, na Bahia, é assassinado após jogar um balde de lama em um colega de aula. Em Taiúva, interior de São Paulo, um ex-aluno volta à escola com revólver na mão e fere gravemente cinco pessoas, antes de se matar. Obeso, ele era motivo de piadas no colégio. Os três episódios trágicos, ocorridos entre 1999 e 2004, são desdobramentos do *bullying*, fenômeno tão antigo quanto a humanidade, mas que cresce e preocupa cada vez mais os educadores.

O que tange às vítimas, grande parte dos autores as classificam em três tiposdiferentes:

A **vítima típica** que serve de bode expiatório para um grupo, normalmente é pouco sociável, sofre repetidamente as consequências dos comportamentos agressivos de outros, possui aspecto físico frágil, coordenação motora deficiente, extrema sensibilidade, timidez, passividade, submissão, insegurança, baixa autoestima, alguma dificuldade de aprendizado, ansiedade e aspectos depressivos. Sente dificuldade de impor-se ao grupo, tanto física quanto verbalmente. Esse sofrimento causa graves consequências na vida e no cotidiano de quem sofre calado (CHALITA, 2008).

A **vítima provocadora** provoca reações, no entanto, não possui habilidades para lidar com essas situações, reage com brigas ou respostas desmedidas quando é atacada ou insultada. Podem ser uma criança hiperativa, inquieta, dispersiva e ofensora. De modo geral, é tola e imatura, costuma irritar constantemente e quase sempre é responsável por causar tensões no ambiente em que se encontra (CHALITA, 2008, P. 104).

A **vítima agressora** reproduz os maus-tratos sofridos, e como forma de compensação procura outra vítima mais frágil para “descarregar” suas frustrações, cometendo contra esta todas as agressões sofridas na escola, ou em casa, transformando o *bullying* em um ciclo vicioso. As vítimas que são eleitas pelos *bullies* apresentam, geralmente, um perfil tímido, com dificuldade de defesa, de expressão e de relacionamento. São diferentes em algum aspecto, seja na vestimenta, na opção sexual, na religião, na raça, no sotaque, ou no desenvolvimento acadêmico (CHALITA, 2008, p. 45).

A realidade demonstra que os professores não sabem como agir quando ocorre este tipo de violência, ignorando os fatos, ou mesmo porque pensam que são as próprias crianças que devem encontrar soluções para seus problemas. Com isso, os estudantes sentem-se inseguros para conversar sobre seus sentimentos com pais ou professores, pois sabem que apenas estariam expondo uma situação da qual não conseguem se defender.

Quanto aos espectadores, que são a maioria dos alunos da escola, estes não sofrem e nem praticam nenhum tipo de conduta agressiva, no entanto, sofrem suas consequências, por presenciarem constantemente situações de constrangimento vivenciadas pelas vítimas.

Seja qual for o comportamento adotado pela criança, o inevitável é que o bullying ocasionará de qualquer maneira, algum trauma que deve ser trabalhado, a fim de não causar danos maiores no futuro. Elas necessitam de orientação e referência para desenvolver habilidades que possam mudar a realidade existente, visto que a convivência em um ambiente de violência e incertezas pode ocasionar reflexos negativos na formação de sua personalidade.

Neste sentido, a família tem um papel muito importante, embora a educação que se dá em casa não impede, obrigatoriamente, a conduta agressiva, pois muitas vezes, crianças disciplinadas e obedientes em casa fazem parte de um grupo que pratica *bullying* na escola. É muito difícil detectar o *bullying*, pois as vítimas costumam ser intimidadas e ficam assustadas demais para denunciar as agressões.

Pelo fato da maioria dos observadores da violência escolar ser os próprios alunos, aprovando ou não os atos praticados pelos *bullies*, fica difícil intervir e combater as agressões, justamente porque ela ocorre sem a presença de um adulto, e quando questionados, normalmente adotam a posição ofensiva, com medo de sofrerem as consequências, contribuindo significativamente para a contaminação social e para a disseminação do *bullying*.

Devem ser priorizadas ações continuadas de conscientização e mudança de comportamento entre professores e alunos, onde estes se sintam como parte integrante e corresponsável pela harmonia entre os colegas, o que pode ser uma boa alternativa para reduzir o *bullying* escolar e demonstrar que todos exercem um papel fundamental na construção de uma educação de qualidade.

O *bullying* ocorre como qualquer outra forma de assédio ou maltrato. É perpetrado, habitualmente, por crianças que têm, por qualquer motivo, mais força ou poder do que a vítima; o agressor acusa a vítima de ser responsável pelo abuso e maltrato a que foi sujeita. A vítima muitas vezes sente-se verdadeiramente responsável pelo que aconteceu, por ser feia, gorda, fraca, ou possuir algum outro atributo repudiado pelos demais. Esta forma de violência passa, na maior parte das vezes, despercebida aos olhos dos pais, dos professores e da sociedade em geral (MATOS; CARVALHOSA, [s.d.], online)

A partir do momento em que o *bullying* começa a ser praticado - independentemente de quem sejam seus protagonistas - ele gera situações de violência que podem se estender por toda a sociedade. É necessário que todos os envolvidos no processo educacional estejam atentos a este vilão que permeia a

educação do século XXI, elaborando planos de ação que busquem resgatar valores como o respeito ao próximo, amor, companheirismo e cidadania através de constantes abordagens. Consequentemente os ambientes escolares que investirem nesses valores tão esquecidos em tempos atuais, estarão contribuindo para que a prática do *bullying* venha a se extinguir gradativamente do meio escolar.

3 Promovendo a prevenção: como enfrentar o problema?

Atualmente, as escolas tem uma responsabilidade muito maior, do que tinham há tempos atrás, sua missão não fica restrita a uma educação de conteúdo pedagógico, mais do que isso, as escolas estão sendo chamadas como corresponsáveis no desenvolvimento pessoal e social e que requer a constituição de uma comunidade educativa ciente do significado de sua ação, exercida ou omitida, no processo civilizatório.

A preconizada escuta das crianças para o enfrentamento adequado do *bullying* não conta com a tradição de bases históricas favorecedoras. Ao prevalecer a negação de que as crianças participam, com formas próprias da vida social, complica-se a possibilidade de uma escuta sensível e atenta.

Pensar num enfrentamento pedagógico dessa configuração relacional que se manifesta ainda na infância, de forma específica, já que modelos autoritários e ditatoriais não escasseiam, não é suficiente. Compreender a gênese e o núcleo da violência, muitas vezes afastado de onde é suposto, nos parece ser uma forma eficaz e desveladora para que mais violência não seja cometida em nome do combate ao *bullying*.

Desta forma, a violência escolar tem suscitado investigações não apenas em razão da contradição que ela representa em relação à missão educativa da escola, mas também pelas consequências a longo prazo que dela podem decorrer.

Cabe a lembrança de que nem toda a ação pode ser enquadrada como *bullying*, sendo que muitas vezes outras formas de violência são tidas como reflexo de sobrevivência, de uma estrutura fragilizada. Retomar a linguagem, compreendê-la como força subjetivadora, reguladora e atributiva de valências para além das propriedades do fato, é uma etapa que se faz necessária quando há consciência de que existem crianças em risco, o que dinamiza a ação educativa.

Práticas educativas parentais e escolares estão associadas aos modelos relacionais estabelecidos entre as crianças. Neste sentido o *bullying* pode não ser o problema em si, mas o sintoma evidenciador, detectado num sistema de radares. Ou talvez, um mecanismo de preservação a indicar a viabilidade da humanidade, desde que o processo civilizatório constitua seu ideal, de fato.

Faz-se importante saber quem são tais crianças, quais são seus contextos familiares de inserção, com quais manifestações de *bullying* se deparam com maior frequência e que respostas de enfrentamento (desde a prevenção) são apresentadas pela escola. Outra dificuldade encontrada pela rede de ensino é justamente manter, por meio de ações disciplinares uma padronização entre seus educandos, com atividades enquadradas a todos, justamente por ter uma carga horária e um currículo a ser cumprido, que justifica a missão da escola, muitas vezes sem levar em consideração as diferenças existentes, levando-se ao entendimento de que a escola também seria um ambiente em que há a disputa, há rivalidade, assim como a aglomeração de grupos.

Por não reconhecer essas diferenças, tais como nível socioeconômico, suas relações fora da escola, relação familiar, acabam ajudando para que exista a violência dentro da escola.

De qualquer sorte, há várias formas para que a escola possa intervir preventivamente, permitindo um canal de diálogo permanente com os pais, capacitando professores e funcionários que possam identificar e intervir em situações de ocorrência de *bullying*, mediante aviso imediato aos pais. Estes por sua vez, devem dialogar com a vítima, oferecendo apoio especializado e, jamais devem transferir integralmente à escola, a missão de educar os filhos. Todos têm, em conjunto, uma parcela de responsabilidade, é necessário ficar atento para detectar o problema (KNIPPER, [s.d.], online).

Estado e escola, devem adotar medidas de prevenção diante desses desafiadores desdobramentos impostos pela dinâmica social, através da promoção de palestras, atividades interativas como teatros, cartilhas exemplificativas que alertam para os prejuízos ocasionados pela prática de *bullying*, propondo momentos de reflexão e pertencimento social.

Em relação à escola, e que vale também para o poder público, em primeiro lugar, deve conscientizar-se de que esse conflito relacional já é considerado um problema de saúde pública. Por isso, é preciso desenvolver um olhar mais crítico e

atento tanto por parte dos professores e gestores, quanto dos demais profissionais ligados ao espaço escolar.

Beane refere que o clima social da escola, a qualidade da supervisão oferecida, além de uma política de repressão eficiente, são medidas de suma importância para que os *bullies* não se proliferem. A realização de palestras e cursos que envolvam estudantes, pais, professores e funcionários, com produção de material que esclareça as dúvidas e trace formas de prevenção, também podem se tornar extremamente eficiente no combate ao bullying (2010, p. 55).

Há também outras formas para que a escola possa intervir preventivamente, permitindo um canal de diálogo permanente com os pais, capacitando professores e funcionários que possam identificar e intervir em situações de ocorrência de *bullying*, mediante aviso imediato aos pais. Estes por sua vez, devem dialogar com a vítima, oferecendo apoio especializado e, jamais devem transferir integralmente a escola, a missão de educar os filhos.

Relativamente à responsabilidade do Estado no combate ao *bullying*, este deve promover políticas públicas com vistas à prevenção e disseminação das práticas violentas, utilizando-se de diferentes meios, mas cujo objetivo seja o fim da violência (PEREIRA, [s.d.], online). Tais ações devem ser constantemente revistas e discutidas com a comunidade escolar pois todos têm, em conjunto, uma parcela de responsabilidade, e é necessário ficar atento para detectar e enfrentar o problema.

4 Políticas públicas de prevenção ao bullying escolar

Apesar de reconhecer que o *bullying* é um problema que deve ser tratado com seriedade, visto as sequelas que pode causar para quem convive com esta realidade, pode-se afirmar que a sociedade está caminhando, embora a passos lentos, no combate a este tipo de violência. Importantes trabalhos estão sendo desenvolvidos no País. Entre eles, o Programa de Redução do Comportamento Agressivo entre Estudantes, criado pela ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Criança e à Adolescência, em parceria com a Petrobrás Social, sendo desenvolvido em 11 escolas do Município do Rio de Janeiro.

Com dez anos de experiência no estudo do *bullying* no país, CleoFante criou o programa *antibullying*-Educar para a Paz -, já implantado em diversas escolas do Brasil e de Portugal - e para tanto salienta: "Posso afirmar que é um fenômeno que cresce assustadoramente na medida em que, as vítimas, quando não atendidas,

acabam reproduzindo a vitimização, na maioria dos casos” (FANTE, [s.d.], online). Enfatiza ainda que:

[...] o mínimo que as escolas podem fazer é discutir o problema com a comunidade escolar, alertando estudantes, pais e profissionais para essa forma e diferenciando-a das brincadeiras habituais e de indisciplina. “Porém, a prevenção é o melhor caminho e esta deve ser iniciada pelo conhecimento”, sustenta a pesquisadora. Ela alerta, ainda, para a ocorrência de um novo fenômeno: o cyberbullying, que é a forma virtual de praticar bullying, utilizando a internet (FANTE, [s.d.], online).

O Projeto Educar para a Paz, em desenvolvimento desde agosto de 2002, em uma escola da Rede Pública Municipal de São José do Rio Preto, com resultados comprovados, também é composto de estratégias psicopedagógicas e socioeducacionais que visam à intervenção e à prevenção da violência nas escolas, com enfoque específico na redução do fenômeno bullying entre os escolares. Tem entre seus objetivos conscientizar os alunos sobre o fenômeno, bem como alertar para as consequências que podem ser causadas através da análise de experiências vivenciadas no cotidiano. Partindo deste pressuposto, desenvolver por meio da interiorização de valores humanos, a percepção das implicações que esta conduta agressiva pode gerar no outro para que os alunos comprometam-se com o bem-estar comum, tornando-se agentes de transformação da violência na construção de uma realidade de paz nas escolas (CHALITA, 2008).

Como o Brasil não tem uma lei federal de combate ao *bullying*, a lei Estadual 14.651/09, que institui o Programa de Combate ao *bullying* no Estado e que está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de autoria do Senador Gim Argello inclui entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino a promoção de ambiente escolar seguro, a adoção de estratégias de prevenção e combate ao *bullying*. Ainda, de iniciativa de Marisa Serrano, tem-se o PLS 251/09 (cria o SAVE – Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas) e o PL 5369/09, da Câmara dos Deputados (Deputado Vieira da Cunha) – Institui o Programa de Combate ao *bullying* em território Nacional; e finalmente o PLS 191/08 do Senador Cristovam Buarque, que cria a Agência Nacional para a Coordenação da Segurança Escolar (KNIPPER, [s.d.], online).

Salienta-se que no Brasil não há criminalização da conduta, pois sua prática é tipificada como crime de ameaça, racismo, injúria, calúnia, estupro, difamação ou lesão corporal, dependendo do caso concreto. No entanto, há divergência de opiniões entre pesquisadores do tema, pois a grande maioria acredita que a melhor

forma de combater o fenômeno é por meio de ações preventivas e educativas, principalmente em âmbito escolar, pois é onde se verifica o maior número de incidência. De outro modo, alguns doutrinadores defendem a criação de um tipo penal específico para a conduta.

De qualquer forma, acredita-se que o *bullying* deve ser tratado com a maior seriedade possível, identificando os infratores, mas propondo uma forma alternativa de pacificação do conflito, que pode ser através da Justiça Restaurativa, baseada no consenso entre as partes, a partir da exposição da conduta.

De toda sorte, várias iniciativas que visam combater a prática do *bullying* no estado Brasileiro, continuam a ser prioridade entre as políticas públicas de saúde, segurança e educação. Por exemplo, o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei Estadual nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que propõe a instituição de um "Programa de Combate ao *bullying*", de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do estado.

As iniciativas legislativas, no Brasil, têm se concentrado principalmente no combate ao *bullying* por meio da criação de programas de prevenção e de combate ao assédio físico e moral nas escolas, como o projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados em 2010, que traz a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas adotarem medidas de prevenção e de combate ao *bullying*.

Outra medida foi aprovada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e está prevista no Projeto de Lei 1785/11, do Senado, que tem como proposta, "a obrigatoriedade de clubes e escolas a instituírem políticas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* (práticas recorrentes de intimidação e agressão, em geral, entre crianças e adolescentes)". O texto também faz menção ao *cyberbullying*, o uso da internet e das redes sociais para atingir a honra e a imagem do indivíduo, incitar a violência, adulterar fotos, fatos e dados pessoais.

A partir da aprovação dessa lei, os estabelecimentos ficam obrigados a: criar programas de capacitação dos funcionários para a prevenção e solução de casos de *bullying*; privilegiar mecanismos alternativos de punição, que efetivamente promovam a mudança de comportamento; incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à prática, entre outras ações. Soma-se a isso que a proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90) para obrigar escolas, clubes e agremiações a notificarem o

Conselho Tutelar sobre casos (supeitos ou confirmados) de *bullying*, para fins de registro, estudo e adoção de medidas legais.

Vale mencionar também que diversas parcerias estão sendo firmadas com parte de um compromisso para acabar com essa prática desvirtuosa nas escolas. Destaca-se como forma de comprometimento social, o *Cartoon Network*, (em parceria com o *Facebook* e as ONGs globais *Visão Mundial* e *PlanInternational*Calado) e o canal *Boomerang*, que também participa da divulgação da iniciativa. O Instituto Glia lançou o Projeto Atenção Brasil – um Retrato Atual da Criança e do Adolescente no Brasil. Trata-se de uma cartilha destinada a educadores sobre *bullying*, saúde mental e a importância de se educar para a resiliência⁵.

Estes programas, em conjunto com a comunidade, com os pais, professores e educadores em geral, desenvolvem um papel fundamental na prevenção do fato delituoso, bem como atuam na inibição de condutas antissociais, da mesma forma que se visualiza a Justiça Restaurativa como um aliado importante no combate a violência entre crianças e adolescentes, devido a dificuldade de se enquadrar os atos praticados por estes, como crimes, devido ao fato de serem menores perante a lei.

Embora a sociedade reconheça existir meios alternativos para tratar os conflitos, ainda se trabalha com a lógica do judiciário, acreditando que somente o Estado tem a capacidade de sentenciar, ou seja, determinar um ganhador e um perdedor para o caso concreto. Esse é mais um motivo da relevância dessa pesquisa, buscar a necessidade de romper com o paradigma vigente, e conscientizar para a possibilidade de introduzir outras formas de interpretar os conflitos, baseada no consenso.

Nesse aspecto, observa Spengler (2010, p. 245), a Justiça Restaurativa⁶ se apresenta como uma alternativa inovadora, capaz de possibilitar o tratamento do conflito, através do diálogo e da busca por uma sentença favorável à todas as partes envolvidas no contexto. Tais procedimentos procuram agir como instrumento

⁵ O material traz dicas de como desenvolver a habilidade e pode ser baixado gratuitamente pelo site (<http://www.aprendercrianca.com.br/>).

⁶ Por não ser objetivo primordial do presente trabalho o estudo acerca da Justiça Restaurativa, importa saber que o modelo restaurativo se baseia num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da sociedade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e dos danos causados pela infração penal (NUNES, 2005, p. 25).

da justiça social, auxiliando os conflitantes, a tratarem seus problemas com autonomia, reduzindo dessa forma, a dependência de um terceiro (juiz) e possibilitando o entendimento e a busca de um consenso entre as partes conflitantes.

Conclusão

As práticas violentas acompanham a história da humanidade, assim como os conflitos que são inerentes à conduta humana. Todos necessitam uns dos outros para viver em sociedade, embora algumas vezes, esse contato pode ser estremecido pela adversidade e pelo confronto de ideias ou opiniões. No caso do *bullying*, onde há uma relação desigual de poder, uma das partes necessariamente estará em situação de desvantagem em relação ao outro. Por não ter meios de competir ou repelir aquela situação traumática, acaba por ser estigmatizado, sofrendo os mais diversos sentimentos de angústia e impunidade diante da violência sofrida, que pode ser física ou psicológica.

Em que pese a criança e o adolescente ter sua dignidade ferida pelas práticas de *bullying*, já que vários direitos humanos e fundamentais ficam fragilizados, salienta-se a necessidade de que ambos os envolvidos – vítima e infrator – tenham um espaço propício ao diálogo e à exteriorização de seus sentimentos.

Esse canal comunicativo possibilita que várias pessoas ou membros da comunidade envolvidos no conflito e afetados pelo crime ou pelas práticas delitivas, possam participar ativamente na construção de soluções que melhor atendam as suas necessidades. A atenção deve estar voltada principalmente para a questão de que violência está sendo cometida em grande parte por crianças e adolescentes dentro das instituições de ensino, comprometendo seriamente a qualidade da educação e preocupando pais e educadores.

Enfim, para combater a violência estrutural nas escolas, é necessário que a comunidade escolar, pais e sociedade reconheçam que o *bullying* existe, que causa prejuízos para os envolvidos e que deve ser enfrentado com toda seriedade possível. Desta forma, é possível que tal prática agressiva ou desentendimento os envolvidos não torne a ocorrer, pois o fato delituoso veio à tona, fazendo com que os atos violentos nas escolas sejam coibidos e propondo um acordo justo entre vítima e infrator, para que este corrija seu erro. Somente assim, é que a escola voltará a ser um ambiente saudável e seguro para seus alunos, pois não há bem maior para um

ser humano, que a educação, uma conquista diária que deve ser buscada com muito apoio, afeto e diálogo. E neste diálogo todos devem voz: alunos, pais, professores e também o Estado.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BEANE, Allan L. **Proteja seu filho do Bullying**. Rio de Janeiro. Best Seller, 2010.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da amizade – Bullying: O sofrimento das vítimas e dos agressores**. Ed. Gente, 2008.

ESCOREL, Soraya Soares da Nóbrega; BARROS, Ellen Emanuelle de França. **Bullying não é brincadeira**. João Pessoa/PB: Gráfica JB, 2008.

FANTE, Cleo, PEDRA, José Augusto. **Bullying escolar: perguntas e respostas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FANTE, Cleo. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. ed. Campinas: Verus. Revista FACEVV : Vila Velha, Número 4, Jan./Jun. 2010.

FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para paz**. 2.ed. ver. E ampl. Campinas: Versus Editora, 2005.

FANTE, Cleo. **O fenômeno bullying e as suas consequências psicológicas**. Acesso em: 10 set 2012.

KNIPPER, Edson. **Bullying: Aspectos Penais e Criminológicos**. Disponível em: <http://www.edsonknippel.com.br/palestras-14856.php>. Acesso em: 22 abr 2014.

LOPES NETO, Aramis, SAAVEDRA Lúcia Helena. **Diga não para obullying! – programa de redução do comportamento agressivo entre estudantes**. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 2003.

MATOS, Margarida Gaspar de; CARVALHOSA, Susana Fonseca. **Vítimas, provocadores e outros**. Disponível em: <<http://aventurasocial.com/2005/main.php>>. Acesso 22 abr 2014.

NUNES, Dayse Carolina de Queiroz. **Justiça restaurativa e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. Revista da Esmape, Recife, v. 10, n. 22, p. 71-82, jun./dez. 2005, p.25.

OLWEUS, Dan. **Conductas de ocoso y amenaza entre escolares**. Ediciones Morata. S.L: Madrid, 1998.

PEREIRA, Bernardo Augusto da Costa. **Bullying: implicações jurídicas e o papel do Estado**. Disponível em:<http://www.fabsoft.cesupa.br/saber/artigos/edicao3/artigo_4_bernardo_pereira.pdf>. Acesso em 22 abr. 2014.

PRUDENTE, Neemias Moretti. **Justiça Restaurativa em Debate**. Revista IOB de Direito Penal e Processo Penal, Porto Alegre, vol. 8, n. 47, dez./jan. 2008.

ROLIM, Marcos. **Bullying: o pesadelo da escola**. Ed. Dom Quixote, 2010.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Da jurisdição à mediação**. Por uma outra cultura no tratamento dos conflitos. Ijuí: Unijuí, 2010.

TOGNETTA, L.R.P.; Violência na escola: os sinais de bullying e o olhar necessário aos sentimentos. In PONTES, A., DE LIMA, V.S. **Construindo saberes em educação**. Porto Alegre: Zouck, 2005.